



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.005 DE 21 DE MAIO DE 2.013.
DÁ NOVA REDAÇÃO A DESCRIÇÃO DO IMÓVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

Que ocorreu um equívoco na descrição do imóvel, objeto da desapropriação prevista no Decreto nº 4.944 de 08 de março de 2.013;

DECRETA:

Artigo 1º - A descrição do imóvel previsto no Decreto nº 4.944 de 08 de março de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Um lote de terreno urbano, de forma irregular sem benfeitorias, sob nº 6 (F) da quadra 62 (sessenta e dois), do local denominado “Parque Pampulia Jardim”, situado nesta Cidade e Comarca de Agudos, com as seguintes medidas e confrontações:- **10,00 metros** (dez metros) pela frente, confrontando com a Rua : Irmã Edith Burga nº S.N. ; **49,00 metros** (quarenta e nove metros) pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 5 (E) , 4 (D) , lote 5 (E) de cadastro municipal nº11.62.05 , lote 4 (D) de cadastro municipal nº11.62.04 , todos de propriedade do Sr. Manoel Domingues ; **40,00 metros** (quarenta metros) pelo lado direito, confrontando com o lote 7 (G), de cadastro municipal nº11.62.07 , de propriedade de Sr.Manoel Domingues ; **12,00 metros** (doze metros) pelos fundos, confrontando com área rural de propriedade do Sr.Alberto Dabus; Encerrando assim uma área de 445,00 m2.”

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a descrição do imóvel prevista no Decreto nº 4.944 de 08 de março de 2.013..

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de maio de 2013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeitura Municipal

Finalizado em data de 24/05/13.

Pág. 40 Jornal Cidade Bauri